

LEI Nº 139/94, DE 26 DE AGOSTO DE 1994.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento vigente”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º –Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de mais 40% (quarenta por cento) no vigente Orçamento Municipal..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA  
Prefeito